# **DECRETO Nº 4329**

**DE 19 DE JUNHO DE 2020**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS.**

O Prefeito do Município de Mafra **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI,** no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos do excesso de arrecadação da fonte de recursos 0.1.80-1 – Outras Especificações - COVID-19, conforme segue:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.252 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID 19

Despesa: (445) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: Outras Especificações - COVID-19 - 0.1.80

R$ 36,35 (Trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 19 de junho de 2020.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**

**Prefeito Municipal**

**ALEXANDRE SOLESINSKI**

**Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento**